

PCA

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO BONITO DO IGUAÇU**

2023

Apresentação

Em linhas gerais, o Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação advinda da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, no âmbito da esfera federal, assim como regulamentado no âmbito da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu, estado do Paraná por atos legislativos próprios.

Justificativa

No âmbito da Câmara Municipal, o PCA, embora se constitua com base em uma expectativa de contratação, procura se delinear o mais próximo possível das reais necessidades da unidade, seguindo uma abordagem estruturada, mediante um levantamento prévio das necessidades de aquisições e no histórico de contratações e de consumo, procurando incluir, entre outros, desde materiais de consumo (expediente, processamento de dados, limpeza e higienização, manutenção de bens móveis e imóveis), exposições, congressos e conferências, serviços de telecomunicações, seguro de veículo, sistema de vigilância, serviços de cópias, de publicidade legal, de tecnologia da informação e comunicação até serviços de manutenção predial, equipamentos e material permanente.

Em suma, a implementação do plano visa estimar as aquisições no âmbito da Câmara no exercício financeiro, para que sejam realizadas de forma mais eficiente e eficaz, como forma de aprimorar a gestão das contratações, maximizando os resultados institucionais, alinhando os objetivos estratégicos da unidade com suas reais necessidades, além de contribuir com a redução de desperdícios e falhas, uso racional dos recursos, conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos, maior efetividade na execução dos contratos e promover a transparência, responsabilidade, legalidade e economicidade.

Além disso, a alta administração da Câmara será responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Metodologia

Na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu para a elaboração do presente Plano utilizou-se como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando-se o rol de procedimentos licitatórios e a relação de empenhos emitidos no decorrer dos exercícios. Em seguida, foi realizado um levantamento das necessidades da Casa visando priorizar aqueles de natureza continuada, assim como verificar o surgimento de novas demandas que ainda não estariam contempladas. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada, isto é que serão renovadas para o exercício seguinte, seguidas das novas demandas, as quais foram classificadas pelo setor de compras em grau de relevância e urgência.

Para a formação das estimativas de despesas, devem ser observadas as estimativas de contratações passadas e o histórico de consumo, acrescidas de uma margem de segurança entre **10% e 30%**, a depender do objeto.

No mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa e de preços de mercado, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas, e, portanto, é possível que, para comportar certas despesas, haja necessidade de abrir crédito suplementar, com anulação de despesas da própria unidade orçamentária, para comportar os gastos planejados em algumas áreas.

Em razão disso, os setores: de compra, financeiro, patrimonial, de licitação e almoxarifado, realizarão o monitoramento e execução do PCA e poderão sugerir todos os ajustes orçamentários necessários à sua realização, assim como a unidade de Controle Interno da Câmara Municipal, que por meio de inspeção, verificará seu efetivo cumprimento e recomendará eventuais necessidades de emenda ou modificações ao plano caso observe necessidade.

À alta gestão da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu caberá, *a priori*, analisar as necessidades e autorizá-las em ordem de prioridade, assim como, acompanhar a execução do plano, visando verificar eventual modificação deste, ou a contratação em dissonância com o previsto neste PCA.

No quadro listado abaixo, as classificações apresentadas constituem um ementário proveniente do Plano de Contas utilizado pelo Legislativo para a execução orçamentária, contendo: o código, a descrição sucinta do bem, produto ou serviço, a quantidade e o custo estimado, assim como o período previsto para aquisição. Os valores estimados serão globais.

Quando o item ou serviço apresenta a indicação do mês que se pretende contratar, deve-se ao fato de ser contratos rotineiros, isto é, aqueles que costumeiramente a Câmara contrata, e, que já se sabe o prazo de vigência, e, assim, visando evitar seu vencimento, deve ser celebrado o instrumento contratual até o mês indicado.

Já aqueles cujo período apresenta a descrição bimestre, trimestre ou anual, referem-se a contratações que podem ocorrer ao longo do ano, sem data prevista, pois

depende da necessidade. Assim como tem aqueles que não tem como prever a data provável de compra, a exemplo de gás de cozinha, que se sugere previsão anual.

Cabe ressaltar ainda, que, alguns itens serão agrupados numa única categoria, afim de evitar a descrição de item a item, fator que tornaria este PCA mais extenso e o trabalho extremamente moroso.

O PCA será publicado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico da Câmara Municipal, estando permanentemente disponível para consulta. Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas que venham a ser realizadas.

Objetivos

Estabelecer prioridades e aperfeiçoar os processos de aquisição de materiais e serviços;

Alinhar as aquisições com o Planejamento Estratégico e outros instrumentos de governança existentes no âmbito da Câmara;

Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

Evitar o fracionamento de despesas;

Incrementar a competitividade;

Ampliar a transparência com a divulgação das estimativas de aquisição previstas pelo órgão;

Viabilizar a seleção da alternativa de contratação mais vantajosa para a unidade;

Uniformizar procedimentos mediante a padronização produtos e serviços;

Estimular o planejamento das aquisições públicas, possibilitando a divulgação das expectativas de compras para o mercado fornecedor, contribuindo, principalmente, para a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas compras públicas.

Análise Orçamentária

Em linhas gerais, a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu leva em consideração sua disponibilidade financeira ao longo do exercício, dispondo de orçamento próprio suficiente no exercício financeiro para as contratações necessárias, podendo, caso seja necessário, em conformidade com o PPA, LDO e LOA complementar suas

dotações, sempre em acordo com os critérios e percentuais orçamentários de suplementação.

Priorização de Contratações

Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental e contínuo. Logo, as contratações serão executadas com base nas prioridades estabelecidas e importância estratégica, observando sempre o Planejamento Estratégico do órgão e as necessidades imediatas da unidade, conforme quadro de aquisição listado no Quadro I.

Empresas Fornecedoras

De modo geral, a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu trabalha com potenciais fornecedores sempre pautada na avaliação de sua reputação, experiência, qualidade dos bens, produtos/serviços, preços e termos de contrato de cada fornecedor. Para tanto, em conformidade com a regulamentação da unidade, busca-se exigir:

- I. Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, inclusive através de consultas prévias nos órgãos competentes;
- II. Certidão negativa e certidões ou atestados de qualificação técnica, se for o caso;
- III. Prova de regularidade fiscal perante os órgãos federais, estaduais e municipais competentes;
- IV. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- V. Sede na região da Cantuquiriguaçu nos casos de micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a restrição geográfica de contratação;
- VI. Prova de regularidade do cadastramento da pessoa física e/ou jurídica.

Regulamentação da Lei a nível local

O Plano de Contratação Anual (PCA) da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, se encontra pautado inteiramente na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, visando contemplar no âmbito da Câmara:

- I. As Licitações e Contratos Administrativos;
- II. A Contratação Direta;
- III. Os procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas;
- IV. O tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo e a regionalização nas contratações públicas de bens, serviços e obras;
- V. O procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento;
- VI. A regulamentação do Sistema de Registro de Preços – SRP.

Monitoramento e Avaliação

Os agentes públicos envolvidos na condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, tais como: Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Fiscal e Gestor de Contratos, terão como uma de suas atribuições monitorar a execução dos contratos ao longo do ano, visando garantir que os fornecedores cumpram com os termos acordados.

Além disso, faz-se necessária avaliação periódica quanto a eficácia das contratações em atender às necessidades da Câmara Municipal.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PRODUTOS/EQUIPAMENTOS, BENS E SERVIÇOS PREVISTOS PARA AQUISIÇÃO /CONTRATAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2024

MATERIAL DE CONSUMO				
Código	Descrição do objeto	Qtd Estimada	Custo estimado	Período previsto de aquisição
	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			
	<i>Gasolina</i>			
	<i>Etanol</i>			
	<i>Lubrificante e aditivo automotivo</i>			
	Gêneros de alimentação			

	<i>Açúcar cristal 5 kg</i>			
	<i>Café torrado e moído tradicional</i>			
	<i>Copo descartável 50 ml</i>			
	<i>Copo descartável 180 ml</i>			
	<i>Filtro para coar café n ° 103</i>			
	<i>Guardanapo de papel branco 30</i>			
	<i>Água mineral sem gás fardo c/ 12</i>			
	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS			
	Botijão de Gás de cozinha 13 kg			
	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA COPA E CANTINA			
	MATERIAL DE EXPEDIENTE			
	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			
	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO			
	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS			
	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS			
	SEGUROS EM GERAL			
	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA			
	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS			
	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
	Manutenção de software			
	Manutenção e conservação de equipamentos			
	Serviços de processamento de dados			
	Despesas de teleprocessamento			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO R\$:

Nota:

TOTAL DE DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024: R\$

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Contratação Anual (PCA) da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu foi elaborado com base nas contratações realizadas no decorrer dos últimos 4 (quatro) anos da atual Legislatura, prevendo aquisições e contratações rotineiras, assim como eventuais contratações, tratando-se de estimativas de despesas.

É oportuno ressaltar que a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, não descarta a possibilidade de adequações no PCA ao longo do exercício, até mesmo pelo surgimento de aquisições/contratações não previstas, que serão devidamente justificadas nos procedimentos de contratação.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, janeiro de 2024.

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente